

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 034/2008 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

8 9 10

11

12

13

14 15

16 17

18

19 20

21

2223

2425

2627

28 29

30

31

32

33

34 35

36

3738

39

40

41 42

43

44 45

46

47 48

49

50

12

3 4

5

6 7

> Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito, às 09:40 h (nove horas e quarenta minutos) teve início, na sede do PREVIMPA situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a ducentésima décima primeira reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros Omar Azambuja Condotta, como presidente, e Gilmar Cardozo dos Santos, como Secretário. Estavam presentes os conselheiros titulares Carlos Adolfo Bernd, César Marques Sarmento, Cláudio Meirelles Lago, Liége Mentz, Lourdes Veneranda Camaratta, Marcos Antônio Saraçol Pereira, Maria Luíza Zanotta Urbanetto, Maris Regina Vieira Honaiser, Sueli de Fátima Mousquer e Vera Anita da Silva Conceição e os conselheiros suplentes Carlos Leandro Ransan, Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes, João Carlos Prates, Idalina Fagundes Venturini, Marisa Ney Santos de Pinho, Antônio da Motta Gonçalves, Alexandre Miguel e José Antônio Castro Brasil. Também participaram da sessão o Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti, e a assessora jurídica Simone da Rocha Custódio. Iniciada a reunião o secretário Gilmar procede à leitura da Ata n.º 33, que foi aprovada pelo colegiado após as devidas correções. Em seguida o secretário Gilmar solicitou que fossem assinadas pelos conselheiros as Atas n.º 31 e 32. Aberto espaço para informes, o conselheiro Cláudio Lago comunica que o PREVIMPA recebeu visita de uma Delegação do Timor Leste. A delegação está conhecendo as capitais do país que possuem Regime Próprio de Previdência Social, sendo acompanhada por representantes do Ministério da Previdência. Acrescenta que o PREVIMPA atualmente já é uma referência de Regime Próprio de Previdência. A conselheira Maris informa que dia 09.10.2008 ocorrerá uma reunião no SIMPA, cuja pauta será a previdência municipal, bem como, a dívida do Município com o PREVIMPA. Manifesta que é muito importante que os conselheiros participem do debate. O conselheiro Carlos Bernd comunica que foi contatado por imobiliária informando que está à venda o prédio denominado Solar dos Câmaras, localizado na Rua Duque de Caxias. O conselheiro Cláudio Lago considera que a comissão pode avaliar o imóvel. Passando para o primeiro ponto de pauta o presidente Omar concede a palavra à assessora jurídica Simone Custódio para prestar esclarecimentos sobre o Parecer nº 01/2005. A assessora jurídica Simone inicialmente explica que o parecer em análise foi elaborado pelo Conselho de Administração a fim de esclarecer a abrangência do artigo 8º da L.C. 478/02. A legislação orienta que compete ao Conselho de Administração aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo PREVIMPA. O parecer esclarece o dispositivo legal, a fim de definir quais processos referentes à celebração de contratos que devem ser enviados para aprovação do Conselho. Dessa forma, foi estabelecido que os processos para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e para os outros serviços e compras de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ficariam dispensados de exame prévio deste Conselho de Administração. Observa que a discussão do colegiado na sessão anterior foi quanto ao momento em que o processo é analisado, e esta questão já foi discutida anteriormente e é orientada pela própria L.C. 478/02. A competência para administrar o PREVIMPA, assinar contratos e ordenar despesas é da Direção-Geral. A decisão quanto ao momento de iniciar o processo para a contratação é uma decisão de gestão que já deve estar inserida na proposta orçamentária, que também é encaminhada para aprovação do colegiado. Definido o objeto dos contratos, haverá todo o procedimento licitatório para formalização do ajuste e antes dos contratos serem assinados serão encaminhados para análise do Conselho. Explica que se no início das licitações houvesse

encaminhamento ao plenário os processos teriam que ser encaminhados duas vezes para análise. Conclui esclarecendo que a expressão "prévia" que consta no Parecer se refere à assinatura dos contratos. Aberto espaço para manifestações o presidente Omar considera que a redação do Parecer gerou dúvidas. Entende que o artigo 8º da L.C. 478/02 se refere à assinatura dos contratos e no Parecer em questão não ficou especificado. A assessora jurídica Simone esclarece que o Parecer foi elaborado para orientação quanto aos valores dos contratos que seriam avaliados e não quanto ao momento da análise pelo Conselho de Administração. Reitera que a expressão "prévia" que consta no Parecer se refere à assinatura dos contratos. Informa que o Conselho de Administração analisa os processos quanto à legalidade, mas a decisão quanto ao encaminhamento de abertura dos processos licitatórios para as contratações compete à Direção-Geral. Explica que o Conselho de Administração analisa a proposta orçamentária, em que consta a previsão dos contratos para o exercício seguinte, e também verifica os processos antes de serem assinados os contratos. Esclarece que compete ao Conselho de Administração o exame da legalidade que é diferente da discricionariedade que precede à contratação. A conselheira Maris considera que a partir dos esclarecimentos cabe ao colegiado discutir e decidir se há necessidade de alguma alteração. O conselheiro César Sarmento considera que se o Parecer fosse alterado caberia somente a discussão quanto aos valores e a conselheira Maria Luiza manifesta que o Parecer foi elaborado de acordo com a L.C. 478/02. O presidente Omar considera que a L.C. 478/02 orienta que a análise pelo Conselho de Administração é no momento anterior à assinatura dos contratos, e que a decisão é prerrogativa do gestor. Manifesta que o texto do Parecer não é claro, em seu entendimento a análise prévia que consta no Parecer não é prevista pela L.C. 478/02. Entende que o Parecer deve ser alterado ou aplicado conforme a interpretação que foi explicada. A assessora jurídica Simone esclarece que os contratos iniciam somente após a assinatura; quando se iniciam os processos o contrato ainda não existe e ratifica que o Conselho de Administração fará análise prévia à assinatura dos contratos, findo o processo licitatório. O conselheiro César Sarmento expõe que os processos licitatórios podem ultrapassar o período previsto e seria inviável a análise prévia pelo colegiado de cada decisão do gestor. O Conselho de Administração verificará se a legislação foi cumprida, se os valores estão respeitando o orçamento. Exemplifica que o relatório que apresentará na presente sessão se refere a um processo que iniciou há dois anos. Considera que o Parecer foi elaborado para estabelecer os valores dos processos que serão analisados pelo Conselho de Administração, previamente à assinatura dos contratos. A conselheira Sueli pergunta se os processos licitatórios são encaminhados depois de definido o vencedor da licitação. A assessora jurídica Simone explica que o colegiado examinará o processo ao final, verificando se todos procedimentos respeitam a legislação vigente, antes da assinatura dos contratos. Caso contrário, o processo teria que ser encaminhado duas vezes para análise. A conselheira Maria Luiza complementa que o PREVIMPA possui um setor técnico para organizar as licitações e cabe ao Conselho de Administração verificar os procedimentos. A conselheira Idalina informa que os processos são encaminhados ao Conselho de Administração após todos os trâmites necessários. Avaliaremos os processos quanto à legalidade, verificando se todos os procedimentos estão de acordo com a legislação vigente. Considera que podemos interpretar que a análise prévia que consta no Parecer se refere à assinatura dos contratos. A conselheira Maris pergunta o que aconteceria se o Conselho de Administração verificasse alguma irregularidade nos processos. O conselheiro César Sarmento explica que os processos retornariam para correção das falhas apontadas. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti expõe que a função do Conselho de Administração é justamente verificar os procedimentos, pois se houver alguma falha, todos serão responsabilizados. O conselheiro Alexandre Miguel expõe que o Conselho de Administração também pode auxiliar o gestor. Iremos discutir as questões legais e seria interessante também colaborar, como no caso dos concursos apontando a necessidade de servidores num determinado setor. O Diretor-Geral considera que o Conselho de Administração pode fazer essa discussão, inclusive os Diretores Previdenciário e Administrativo-Financeiro são escolhidos pelo colegiado. Quanto à contratação de servidores explica que tem de ser observado o Plano de Carreira do PREVIMPA. Expõe que o concurso está sendo organizado de acordo com a estrutura atual é já

51

52

53 54

55

56

57 58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68 69

70

71 72

73

74

75

76 77

78

79

80

81 82

83

84 85

86

87

88 89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

há projeto de reestruturação prevendo outros cargos. Esta tarefa compete à Direção que também atua em conjunto com a Administração Municipal, em última análise o Prefeito que nomeará os novos servidores, por isso há uma série de tratativas internas. Atualmente está sendo discutida a possibilidade de organização de uma Controladoria de todo o Município, por isso optou-se em não organizar concurso para o cargo de Contador. Explica que enquanto gestores precisamos estar atentos a estas questões. O conselheiro Marcos Saraçol considera que o grupo está se encaminhando para que se proceda à complementação do Parecer Normativo. Manifesta que mesmo que possa parecer uma redundância, seria interessante formalizar o esclarecimento apresentado. A conselheira Maria Luiza considera que devemos observar nossa atuação enquanto conselheiros. Discorda com a atitude de transformar o Conselho em um órgão de linha, enquanto na verdade é um órgão de staff. Neste plenário temos que analisar os procedimentos que são realizados pelas áreas técnicas. Se formos nos transformar em órgão de linha a estrutura formal existente do PREVIMPA não será mais necessária. O presidente Omar manifesta que na sessão anterior questionou quanto a não haver previsão de concurso para o cargo de Contador e o Diretor-Geral explicou que foi uma decisão administrativa. Nesta sessão foi esclarecido que a decisão foi devido à possibilidade de criação de uma controladoria-geral do Município. Em seguida, pergunta se os demais Diretores foram consultados quanto à organização do concurso. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti explica que o processo está tramitando há mais de um ano e meio. Esclarece que está sendo organizado concurso para os cargos que estão vagos na atual estrutura do PREVIMPA. Inclusive já estamos discutindo internamente a necessidade de mais cargos de assistente administrativo, economista e técnico em contabilidade. Anteriormente houve o levantamento das necessidades do PREVIMPA e solicitação do concurso de acordo com os cargos e número de vagas que podemos oferecer. Explica que esta demanda precede à sua atuação enquanto Diretor, é de acordo com as necessidades do PREVIMPA, cada Unidade apresentou suas necessidade e se realizou uma análise. Relata que quando a Secretaria Municipal de Administração organizou seu concurso havia um entendimento do Tribunal de Contas, além de estarmos procurando profissionais com perfil de atuação em órgão previdenciário. O presidente Omar manifesta que em momento algum duvidou da lisura ou competência dos procedimentos, e sim perguntou objetivamente se os demais diretores foram consultados. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti explica que todos servidores do PREVIMPA participaram do processo. O conselheiro Cláudio Lago informa que participou do projeto de reestruturação que foi apresentado aos diretores em abril de 2008. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti explica que a questão da estrutura é um processo separado e que os demais diretores estão se aprofundando. Explica que o concurso foi projetado com base nas necessidades e cargos disponíveis na atual estrutura do PREVIMPA. A conselheira Maria Luiza explica que os demais órgãos da Prefeitura possuem setores específicos de seleção e ingresso. Como o PREVIMPA não possui um setor específico, foi organizada uma comissão com servidores capacitados. A participação dos diretores é quanto ao mapeamento das necessidades do PREVIMPA, mas não irão acompanhar todos os procedimentos, cada um desempenhará seu papel. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti expõe que conhece as demandas de cada área, conversou com os outros diretores e a decisão também é negociada com a Administração Municipal. O presidente Omar compreende que o Diretor Previdenciário não participe do processo, mas estranha que tenha sido prescindida a participação do Diretor Administrativo-Financeiro para a elaboração do edital de abertura do concurso. A conselheira Maria Luiza esclarece que o grupo de trabalho foi composto por servidores com experiência na área e formado antes da gestão dos atuais diretores. Os diretores anteriores também não compuseram a comissão, explicando que não se trata de uma questão pessoal. O conselheiro Cláudio Lago explica que todos servidores participaram do projeto de reestruturação do PREVIMPA, que foi submetido à apreciação dos novos diretores e ainda não se obteve retorno. O secretário Gilmar comenta que a pauta em discussão é o Parecer n.º 01/2005, do Conselho de Administração e o presidente Omar sugere que na próxima sessão se delibere quanto ao assunto. Em seguida o secretário Gilmar agradece a presenca da assessora jurídica Simone, que explica que procurou esclarecer o assunto e as possíveis alterações cabem ao Conselho, pois enquanto assessora

102103

104

105

106

107

108109

110

111 112

113

114

115116

117 118

119

120

121 122

123

124

125

126

127 128

129130

131

132133

134

135136

137138

139

140

141

142143

144

145

146 147

148

149150

151152

jurídica não pode alterar um Parecer do Conselho de Administração, que elaborou enquanto conselheira. A conselheira Sueli manifesta que, quanto à participação dos diretores no grupo de trabalho, é uma questão de visão de gerenciamento e não somente justificada pelo projeto já estar em andamento quando os diretores iniciaram suas atividades no PREVIMPA. O conselheiro Cláudio Lago esclarece que a proposta de reestruturação foi submetida aos novos diretores, não foi apresentado um projeto fechado, justamente para possibilitar a participação de todos. O presidente Omar manifesta que está se discutindo sobre a organização do concurso e não quanto à reestruturação do PREVIMPA. O conselheiro Cláudio Lago explica que a organização de concurso, com alteração dos cargos, somente será possível depois da reestruturação do PREVIMPA. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti explica as atividades que estão sendo discutidas são de competência do setor de Recursos Humanos. Relata que anteriormente só havia um servidor responsável por este setor e que não atua mais no PREVIMPA, por isso foi organizado um grupo de trabalho que conhecia as demandas da autarquia. A conselheira Lourdes alerta quanto à importância da continuidade do serviço público, exemplificando que em muitas vezes gestões são iniciadas com vários projetos anteriores em andamento. Após as considerações a conselheira Maris manifesta que a Ata n.º 31 foi distribuída para assinatura dos conselheiros, sendo informado que estava corrigida, mas não foi feita a alteração que havia solicitado quanto às manifestações da conselheira Liége garantindo que o orçamento de 2009 do PREVIMPA seria suplementado no decorrer de 2009, com o valor total dos recursos para aquisição da sede do PREVIMPA. A conselheira Liége expõe que a manifestação da conselheira Maris está atendida no conteúdo de sua fala, constante às linhas 77 e 78 da referida ata, não sendo necessário alterar. A conselheira Vera intervém solicitando que os conselheiros discutam assuntos que sejam pertinentes à pauta, pois muitas vezes tem dificuldades de comparecer as reuniões, por falta de funcionários em seu local de trabalho. Considera que o colegiado tem assuntos relevantes para analisar e desabafa que não pode perder tempo assistindo brigas por assuntos irrelevantes. O conselheiro Gilmar manifesta que também tem muito trabalho em sua Unidade. Alguns conselheiros também solicitam que seja dada continuidade à pauta do dia. Passando para o segundo ponto de pauta o presidente Omar concede a palavra ao Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti, para explicação prévia sobre o processo n.º 001.047543.07.8, que foi encaminhado ao Conselho de Administração, sendo designado como relator o conselheiro César Sarmento. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti explica que o referido processo trata de convênio do PREVIMPA com a Secretaria Municipal da Fazenda para locação de dois (02) veículos e o processo já tramita há dois anos. Salienta que é essencial que o PREVIMPA tenha veículos disponíveis para colaborar no trabalho do Serviço Social. Em seguida o relator César Sarmento explica que o Decreto Municipal n.º 15574/07 orienta que locação de veículos de qualquer espécie pelo Município somente será efetivada após procedimento licitatório, realizado pela Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda e procede a leitura do relatório indicando a aprovação do convênio. Aberto espaço para manifestações a conselheira Idalina relata que anteriormente o PREVIMPA tinha que solicitar empréstimo dos automóveis de outras secretarias. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti, explica que o PREVIMPA sempre agiu cautelosamente quanto à utilização de veículos, quando possível é utilizado o serviço de táxi, mas é importante que haja veículos disponíveis. O conselheiro Cláudio Lago informa que para qualquer veículo da Prefeitura se deslocar para outros municípios é necessário autorização do Prefeito. A partir do momento que o PREVIMPA tiver veículos disponíveis será necessário somente a autorização do Diretor-Geral. A conselheira Maris pergunta se é possível utilizar serviço de táxi para deslocamento a outros municípios e o Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti responde que o convênio com o teletaxi é somente para transporte no Município de Porto Alegre. Informa que mesmo em Porto Alegre, há locais que não é possível acesso via táxi, considerando importante a disponibilização de veículos para uma maior autonomia do PREVIMPA. O conselheiro Alexandre Miguel pergunta se é especificado o tipo de veículo como, por exemplo, que possibilite transporte de pessoas com dificuldade de locomoção. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti explica que no convênio não há este tipo de detalhamento e a locação de veículos é justamente para possibilitar visitas aos

153

154

155

156157

158

159160

161

162163

164165

166 167

168

169

170171

172173

174

175176

177

178179

180 181

182

183

184 185

186 187

188 189

190

191

192 193

194

195 196

197

198

199

200

201

202

203

segurados que não podem se deslocar até o PREVIMPA. Considera que é imperioso que se firme o convênio a fim de melhor atender os beneficiários, acrescentando que para alguns casos ainda poderá ser usado o serviço de táxi. A conselheira Maris pergunta se consta no convênio especificação técnica dos veículos, alertando que em alguns casos, como veículos abastecidos a gás, os motoristas se negam a se deslocar para locais elevados. O conselheiro César Sarmento esclarece que as especificações técnicas conforme o Decreto Municipal são determinadas pela SMF, por isso a necessidade de firmar o convênio. Após as considerações o relatório foi aprovado por unanimidade. Passando para as considerações finais, os conselheiros acordam que a pauta da próxima reunião será a apresentação do relatório do processo n.º 001.027884.05.8. Encerrados os trabalhos foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Gilmar Cardozo dos Santos conselheiro/secretário de mesa e pelos demais presentes.

Omar Azambuja Condotta – Presidente

Gilmar Cardozo dos Santos – Secretário

Carlos Adolfo Bernd

Cláudio Meirelles Lago

Lourdes Veneranda Camaratta

Maria Luíza Zanotta Urbanetto

Sueli de Fátima Mousqüer

Carlos Leandro Ransan

João Carlos Prates

Marisa Ney Santos de Pinho

César Marques Sarmento

Liége Mentz

Marcos Antônio Saraçol Pereira

Maris Regina Vieira Honaiser

Vera Anita Silva da Conceição

Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes

Idalina Fagundes Venurini

Antônio da Motta Gonçalves

255		
256	Alexandre Miguel	José Antônio Castro Brasil
257		
258		
259		